



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ubajara

"Unidos Reconstruindo Ubajara"

Lei Nº 703/ 2004

De, 06 de fevereiro de 2004.

EMENTA :

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa, e adota Outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a, abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa 2004, LOA No. 695/2003, de 21 de novembro de 2003, até o limite de R\$. 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil Reais), com a finalidade de ocorrer com as despesas do **PROARES-Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes**, conforme demonstrativo **ANEXO I** da Presente Lei, mediante convênio com o BID(Banco Interamericano de Desenvolvimento), o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE UBAJARA.

Art. 2º. – Os recursos necessários para cobertura do Crédito adicional Especial na forma do art. 1º. deste, terão como fonte compensatória, quaisquer das fontes preconizadas nos itens I, II, III do §1º. do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com as disposições do art. 6º. da Lei Municipal 695/2003(LOA 2004), principalmente, o Excesso de Arrecadação apurado em função do crédito dos Recursos Conveniados a serem transferidos pelo BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Governo do Estado do Ceará, na ordem de R\$. 840.000,00(Oitocentos e quarenta mil Reais).

Art. 3º. – Os Créditos serão abertos por Decreto do Poder Executivo Municipal quando se fizerem necessários, conforme as Áreas de Governo, os Projetos, Programas e Ações do **PROARES-Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes**, ocasião em que serão especificadas as Contas e a Classificação Funcional-Programática e os Elementos de Despesas nos termos da Lei Federal 4.320/64, combinado com a Portaria STN nº. 163/2001 e suas alterações.



Estado do Ceará

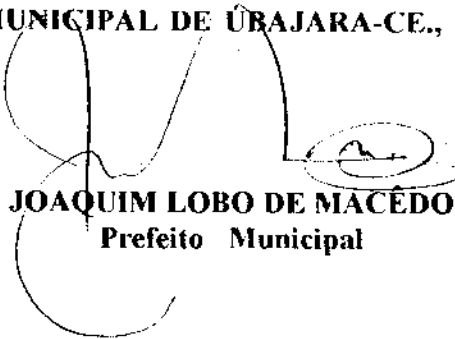
Prefeitura Municipal de Ubajara

"Unidos Reconstruindo Ubajara"

Art. 4º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, nos termos desta Lei, no que se fizer necessário, a promover os ajustes de inclusão, remanejamento, redução ou exclusão, na programação do Plano Plurianual 2002/2005.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE., EM 06 DE FEVEREIRO DE 2004.


JOAQUIM LOBO DE MACÊDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ubajara*"Unidos Reconstruindo Ubajara"***LEI Nº 001/ 2004****A N E X O I****RESUMO GERAL**

Órgãos	PROGRAMAS	ESPECIFICAÇÃO	Valor
EDUCAÇÃO	CEI- Centro de Educação Infantil Atender uma meta de 100 crianças de 0 a 6 anos em áreas de situação de risco no Bairro São Sebastião. (Terreno Anexo Escola Gonzaga Mota)	Pessoal	28.329,60
		Material de Consumo	25.143,59
		Outros Serviços de Terceiros	5.240,84
		Obras e Instalações	211.129,86
		Equip. e Material Permanente	28.600,25
		Diversos – Imprevistos	7.223,51
		Total R\$->	305.667,65
CULTURA	POLO DE ATENDIMENTO Atender com Quadra Poliesportiva, Oficinas de Artes e cursos Profissionalizantes 1.000 adolescentes em situação de risco. (Terreno ao lado da Receita Federal)	Pessoal	45.760,00
		Material de Consumo	62.378,30
		Outros Serviços de Terceiros	61.738,91
		Obras e Instalações	420.270,00
		Equip. e Material Permanente	65.840,67
		Diversos – Imprevistos	14.620,74
		Total R\$->	670.608,62
EDUCAÇÃO	ESCOLA VIVA Atender 800 crianças e adolescentes em situação de risco na região do Sertão. (Distrito do Araticum-SEDE)	Pessoal	14.400,00
		Material de Consumo	23.906,90
		Outros Serv. Terceiros – PF	750,00
		Obras e Instalações	170.150,00
		Equip. e Material Permanente	9.060,00
		Diversos – Imprevistos	5.456,90
		Total R\$->	223.723,80
TOTAL GERAL R\$ ->			1.200.000,00
RESUMO DA FONTE DE RECURSOS			
ITENS	ÓRGÃO DE GOVERNO	(%)	Valor R\$.
I	BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	60%	720.000,00
II	Governo do Estado do Ceará	10%	120.000,00
III	Município de Ubajara	30%	360.000,00